

OFÍCIO 09/2025

Brasília/DF, 02 de junho de 2025.

Ao Secretário-Executivo Adjunto
Sérgio Cruz
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sobreloja
Brasília/DF
CEP: 70046-900

Assunto: Encaminhamento de Proposição de Protocolo de Desligamento de Servidores – discussão na Mesa Setorial.

Senhor Secretário,

A Associação Nacional dos Servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (ASCT) vem, por meio deste, submeter à apreciação de Vossa Senhoria proposta de solução para a questão suscitada no âmbito da Mesa Setorial, relativa à inexistência de protocolo formal para o desligamento de servidores.

A ausência de diretrizes claras para os processos de dispensa de cargos em comissão, funções gratificadas ou gratificações tem, em alguns casos, acarretado situações de constrangimento e, até mesmo, episódios com indícios de assédio. Tal cenário demanda a instituição de um procedimento que assegure o respeito à dignidade dos servidores, promova a transparência institucional e viabilize uma transição adequada e isenta de danos à integridade moral dos trabalhadores.

Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, minutas de sugestão de **Portaria e Ofício** que visam subsidiar a formalização de um **Protocolo de Desligamento**. Ressaltamos que a proposta respeita plenamente a prerrogativa legal da autoridade competente de nomear e exonerar servidores, conforme previsto na legislação vigente, ao mesmo tempo em que promove boas práticas de gestão de pessoas, alinhadas aos princípios da Administração Pública.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar o interesse da ASCT em contribuir ativamente com a construção e implementação da **Política de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação**, conforme exaustivamente debatido na última reunião da Mesa Setorial.



Reiteramos nossa preocupação quanto à baixa priorização dessa pauta por parte de algumas instâncias responsáveis, em virtude da sobrecarga de atribuições dos membros do Comitê Gestor e da Rede de Acolhimento. Destacamos que a ASCT dispõe de capacidade de mobilização e articulação que poderia ser amplamente aproveitada em benefício da referida política.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA SAMPAIO VOLPE
Data: 02/06/2025 17:01:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula S. Volpe
Presidente da ASCT

MINUTA PORTARIA Nº [XXXX], DE [DATA]

Dispõe sobre os procedimentos protocolares e administrativos aplicáveis à exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, nos casos de substituição por nomeação discricionária.

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para a formalização da exoneração de servidor público ocupante de cargo em comissão no âmbito do MCTI, quando decorrente de substituição por nomeação de natureza discricionária da autoridade superior.

Parágrafo Único. Aplicam-se aos casos de retirada de funções e gratificações adicionais pela realização de determinado serviço.

Art. 2º. A exoneração de servidor de cargo em comissão será formalizada por Portaria publicada no Diário Oficial da União, com base em decisão administrativa da autoridade competente.

Art. 3º. Anterior à publicação da exoneração no Diário Oficial da União, deverão ser observados os seguintes procedimentos mínimos:

I – Comunicação formal ao servidor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas;

II – Realização de reunião presencial ou virtual com o servidor, pela chefia imediata ou autoridade nomeante, para informar sobre a decisão e oferecer esclarecimentos;

Art. 4º. O servidor exonerado ou com função ou gratificação retirada, se solicitar, deverá ser oportunamente alocado conforme critérios de perfil funcional.

Art. 5º. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP/MCTI) será responsável por:

I – Acompanhar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria;

II – Disponibilizar informações funcionais ao servidor exonerado, inclusive relativas à situação funcional, direitos e deveres após a exoneração;

III – Proceder à atualização cadastral no SIAPE e demais sistemas correlatos.

Art. 6º. O disposto nesta Portaria não impede o exercício da prerrogativa legal da autoridade competente de nomear ou exonerar ocupantes de cargo em comissão, nos termos da legislação



vigente, mas assegura a observância de princípios de respeito institucional, transparência e transição adequada.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Local], [Data]

[Nome da Ministra]

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

MINUTA DE OFÍCIO Nº [XXX]/[ANO] – [Unidade Administrativa]

Brasília, [data]

À

[Nome do Servidor(a)]

[Cargo efetivo, se houver]

[Unidade de Lotação]

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Assunto: Comunicação de exoneração de cargo comissionado

Senhor(a) [Nome do Servidor(a)],

Cumprimentando-o(a) cordialmente, informamos que, em conformidade com decisão da autoridade competente, será publicada, nos próximos dias, a portaria de exoneração de Vossa Senhoria do cargo em comissão de **[denominação do cargo]**, código **[DAS ou equivalente]**, atualmente exercido nesta Pasta.

A exoneração decorre de decisão administrativa de natureza discricionária, conforme previsto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e está inserida no contexto de reorganização institucional das funções comissionadas desta Pasta.

Gostaríamos de registrar, neste momento, o reconhecimento pelo trabalho desempenhado por Vossa Senhoria no exercício da função, contribuindo para a missão institucional do MCTI e para o fortalecimento da política pública de ciência, tecnologia e inovação.

Aproveitamos para informar que a equipe da **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)** estará disponível para prestar os esclarecimentos necessários quanto à sua situação funcional, à transição de responsabilidades e à atualização cadastral.

Por fim, reiteramos nosso respeito e consideração profissional, certos de que sua trajetória continuará agregando valor à Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

[Nome da Autoridade]

[Cargo]

[Unidade]

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



01245.009674/2025-26 **B**

Alterar Processo

Salvar

Consultar Andamento

Tipo do Processo:

ASSUNTOS TRANSITÓRIOS - PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS

Especificação:

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÃO DE PROTOCOLO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDORES

Classificação por Assuntos:

991 - OUTRAS AÇÕES REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS: GES



Interessados:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MCTI (ASCT)



Observações desta unidade:

DOCUMENTO RECEBIDO EM MÃOS.

Nível de Acesso

Sigiloso

Restrito

Público

Salvar